



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5, de 13 de julho de 2009

Referenda termos de convênios de cedência de servidores e contratação de estagiários do Curso de Direito.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de convênios de cedência de servidores e contratação de estagiários do Curso de Direito.

Art. 2º - Ficam referendados os seguintes termos de convênios:

I - entre o Município de Toledo e o Poder Judiciário do Estado do Paraná, por intermédio do Juizado Especial e da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Toledo, celebrado em 18 de maio de 2009, para contratação, face à carência de pessoal, de nove estagiários do Curso de Direito, a fim de prestar atendimento aos jurisdicionados no Juizado Especial e na Vara de Família, Infância e Juventude, com vigência de 1º de junho a 31 de dezembro de 2009;

II - entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), celebrado em 27 de maio de 2009, objetivando a cedência, no ano de 2009, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes, de sete servidores do quadro de carreira daquele, para prestar serviços nesta sob a subordinação, orientação e critérios fixados pela mesma, e a cedência de treze servidores desta para prestar serviços naquele.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 13 de julho de 2009

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 7.008,
de 18.07.2009, na pág. 7